



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI 793/2017

SÚMULA: “ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS PREVISTO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 785, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias previsto no Anexos I – Grupo Ocupacional I – Serviços Gerais e Elementares, passam a vigorar conforme abaixo:

Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento Base	Vagas
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40 Hrs	Fundamental	R\$ 1.180,00	11
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40 Hrs	Fundamental	R\$ 1.180,00	10

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Santa Helena/MT, 21 de Fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal